



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

DECRETO Nº 1.530/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“CRIA E ESTABELECE ROTEIROS DE LINHAS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES, Prefeito Municipal de André da Rocha - RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as responsabilidades constitucionais atribuídas ao Poder Público Municipal, para que sejam fornecidas condições adequadas de frequência ao ensino fundamental, de crianças em idade escolar.

CONSIDERANDO, a dificuldade de locomoção e deslocamento existente devido as grandes distâncias a serem percorridas diariamente, e que tais dificuldades atingem inúmeras crianças em idade escolar, que residem no interior do Município.

CONSIDERANDO que através de levantamento realizado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, conforme relação de matrículas entregues pelas Escolas existentes no Município, apurou-se a necessidade de existência de 9 (nove) linhas de transporte diferentes, para que sejam atendidos os estudantes, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados e definidos os roteiros das linhas de transporte de estudantes para o ano letivo de 2026, conforme segue:

ROTEIRO I 2026 (MANHÃ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Com distância de 103km (cento e três quilômetros), transporte para no mínimo 30 (trinta) lugares, com ar condicionado ligado, com saída da Escola Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca (ponto de referência), às 6h25min, partindo até a propriedade do Sr. Leonardo Zanotto, onde inicia o embarque dos alunos às 6h55min, dirigindo-se até a Comunidade do São José, seguindo até a propriedade do Sr. Alcione Toazza, posteriormente até a propriedade da Sr.^a Marilene de Assunção Carvalho, passando pela Comunidade de Santa Catarina, propriedade da Sra. Rosangela da Silva, indo para o Distrito de Chimarrão, deslocando-se para a Comunidade de São Roque até a Fazenda Sander, na residência do Sr. Maique Silva da Silva, retornando e entrando na propriedade do Sr. Ruberlei Jacques Dondé, seguindo até a praça, procedendo o embarque de alunos, seguindo e passando pela residência da Sra. Jucelia Borges Vieira, Sr.^a Celina Rodrigues da Silva, com o embarque de outros alunos. Seguindo para a propriedade do Sr. Alberto Jacques Neto. Já na sede passando na Avenida Marcolino Pereira Vieira, com embarque de alunos na Sr.^a Leda Justina de Oliveira, e na Sr.^a Jocimara Silva da Silva e seguindo até a Escola Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca com chegada prevista para as 7h55 e retorno previsto para as 12h pelo mesmo trajeto até ponto de partida.

ROTEIRO II 2026 (MANHÃ)

Com distância de 80km (oitenta quilômetros), transporte para no mínimo 17 lugares, (dezesseis passageiros e um motorista), com ar condicionado ligado, com saída da Escola Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca (ponto de referência), as 06h50min, seguindo até a propriedade do Sr. Almir Cecchin, onde inicia o embarque dos alunos as 7h10min, passando pela propriedade do Sr. Braz Reis Hoffmann, seguindo até a sede do município até o bairro Serraria, deslocando-se para o bairro Verdes Vales, na propriedade da Sr.^a Nataniela Minozzo Siqueira, passando nas propriedades do Sr. Délcio Biavatti e do Sr. Volmir Costenaro dirigindo-se para a Estrada do Espraiado na propriedade do Sr. Adair Machado, entrando na propriedade da Sr.^a Marilda Teles Hoffmann, seguindo então no sentido de Nova Prata, entrando na propriedade do Sr. Aquiles Pio Francesquette (entrada próximo ao pórtico), retornando até a E.M.E.I. Dr. Manoel Vieira da Fonseca com chegada prevista para às 07h55 e retorno previsto para as 12h pelo mesmo trajeto pelo ponto de partida.

ROTEIRO III 2026 (MANHÃ)

Com distância de 38,20km (trinta e oito quilômetros e duzentos metros), transporte para no mínimo 16 lugares, (quinze passageiros e um motorista), com ar condicionado ligado, com saída da escola Dr. Manoel Vieira da Fonseca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

(ponto de referência), partido até a propriedade do Sr. Elói de Souza, passando pela propriedade da Sr.^a Neusa Pires, seguindo e entrando nas propriedades de Jean Jacques e Silvia Minozzo, daí seguindo para a sede do município até o bairro Progresso, procedendo embarque nas residências de Alexandra Anacleto, Marina da Silva Vieira, Silvana de Moraes, Elizandra da Silva Ribeiro, e Darlene dos Santos, seguindo até a E. M. Dr. Manoel Vieira da Fonseca com chegada prevista para as 07h55 e retorno previsto para as 12h pelo mesmo trajeto pelo ponto de partida.

ROTEIRO IV 2026 (MANHÃ)

Com distância de 123.936km (cento e vinte e três quilômetros novecentos e trinta e seis metros), transporte para no mínimo 16 (quinze alunos e um motorista) lugares, com ar condicionado ligado, com saída da escola Dr. Manoel Vieira da Fonseca (ponto de referência), partido até a fazenda do Cótica, às 06h40 entrando nas propriedades do Sr. Valdecir Minozzo, seguindo para a BR 470, encaminhando-se para a propriedade do Sr. Marcos Pinto, retornando e entrando na propriedade do Sr. Pomatti, passando pela propriedade do Sr. Aquiles Pio Francesquette (na Invernada do Barreiro) e em seguida na fazenda do pinheirais (Cerealista Frasson), seguindo o deslocamento até a Granja Prigol (antiga JBS), posteriormente deslocando-se para a sede do município e seguindo até a E.M.Dr. Manoel Vieira da Fonseca com chegada prevista para as 7h55 e retorno previsto para as 12h pelo mesmo trajeto pelo ponto de partida.

ROTEIRO V 2026 (TARDE)

Com distância de 49km (quarenta e nove quilômetros), transporte para no mínimo 16 lugares, (quinze passageiros e um motorista), com ar condicionado ligado, com saída da escola Dr. Manoel Vieira da Fonseca (ponto de referência), partindo até a Cerealista Frasson (Fazenda dos Pinheirais), e seguindo para a sede do município na Escola de Educação Infantil com chegada prevista para as 13h10 e retorno previsto para as 17h15 pelo mesmo trajeto até o ponto de partida, duas vezes por semana o retorno ocorrerá até a propriedade do Sr. Marcos Crestani Pinto.

ROTEIRO VI 2026 (TARDE)

Com distância de 58,740km (cinquenta e oito quilômetros e setecentos e quarenta metros), transporte para no mínimo 16 (quinze passageiros e um motorista) lugares, com ar condicionado ligado, com saída da escola Dr. Manoel Vieira da Fonseca (ponto de referência), partido até a propriedade Sr. Almir Cecchim, seguindo até a residência da Sra. Nataniela Minozzo Siqueira (Acesso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

pela Rua José Carlos Prestes Machado Vieira) e seguindo até o Bairro Progresso nas residências de Aline Jacques Schumacher Correa, seguindo pela BR 470 até a propriedade do Sr. Enzo Parise, retornando e entrando na propriedade do Sr. Aquilino Pio Franceschette (entrada próximo ao pórtico) em seguida direcionando-se até a Escola de Educação Infantil Dr. Manoel Vieira da Fonseca, com chegada prevista para as 13h10min e retorno previsto para as 17h15min pelo mesmo trajeto até o ponto de partida.

ROTEIRO VII 2026 (NOITE)

Com distância de 103.500km (cento e três quilômetros e quinhentos metros), transporte para o mínimo de 16 (quinze passageiros e um motorista) lugares, com ar condicionado ligado, com saída da Escola Estadual de Ensino Médio Amantino Vieira Hoffmann (ponto de referência), partido até a comunidade de Santa Catarina, na propriedade da Sra. Rosângela Silva da Silva, passando pela comunidade de São José, na propriedade do Sr. Adarli Nadal e deslocando-se para o Distrito do Chimarrão, seguindo para a sede do município, entrando na propriedade do Sr. João Augusto Christianetti da Silva, Sr. Eloi de Souza e Luiz Fernando Kramer Borges, passando pelo Loteamento Progresso, seguindo até a Escola Estadual de Ensino Médio Amantino Vieira Hoffmann, com chegada prevista para às 18h45min, com retorno previsto para às 22h45min, pelo mesmo trajeto até o ponto de partida.

ROTEIRO VIII 2026 (NOITE)

Com distância de 124km (cento e vinte e quatro quilômetros), transporte de no mínimo 16 (quinze passageiros e um motorista) lugares, com ar condicionado ligado com saída da Escola Estadual de Ensino Médio Amantino Vieira Hoffmann (ponto de referência), partido até a propriedade do Sr. Joel Lorenzetti, passando pela propriedade do Sr. Paulo Rigo, seguindo pela BR 470, seguindo para a sede do município, até a Escola Estadual de Ensino Médio Amantino Vieira Hoffmann, com chegada prevista para às 18h45min, com retorno previsto para às 22h45min, pelo mesmo trajeto até o ponto de partida.

ROTEIRO IX 2026 (TURNO NOITE)

Com distância de 45km (quarenta e cinco quilômetros), transporte de no mínimo 16 (quinze passageiros e um motorista) lugares, com ar condicionado, com saída prevista para às 19h, da Praça da Igreja Matriz, seguindo para o município de Nova Prata, até a Universidade de Caxias do Sul, com retorno previsto para às 22h30min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Art. 2º - Conforme definição da Secretaria de Educação, dos roteiros constantes dos incisos do artigo anterior, os veículos destinados a efetuarem o transporte de estudantes, terão acesso às propriedades e residências somente naqueles casos em que a casa de moradia se localizar em distância superior a:

I - 1.000 (mil) metros da estrada pública, em se tratando de alunos matriculados e cursando o ensino médio e superior;

II - 500 (quinhentos) metros da estrada pública, em se tratando de alunos matriculados e cursando o ensino fundamental;

§ 1º Quando na mesma residência ou propriedade existirem alunos matriculados no ensino fundamental e ensino médio, havendo possibilidade de acesso ao veículo que realiza o transporte escolar, prevalecerá a regra constante do inciso II do caput deste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.490/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

ANDRÉ DA ROCHA

R. MARCOLINO PEREIRA VIEIRA, 1393 - 95310-000

90.483.066/0001-72 - (54) 3611-1330

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (9B7E291D268A65D0) no site:

<https://citta.click/9B7E291D268A65D0>

DECRETO		Autenticação  9B7E291D268A65D0
Protocolo -		
Documento	Processo	
001530 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: (10084838877523838667838078496) FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES

CPF: 995***-***72

Assinado em: 29/12/2025 15:22:05

Hash do documento (SHA-256): abe294518351f22f612645743afcfea91eb15e7529b9a27e125e9dece563cc54

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

